

ANEXO II

OBS:

- (1) Antes de iniciar o preenchimento do Questionário Socioeconômico no SIGAA é necessário organizar a documentação e salvar os arquivos correspondentes a cada resposta que deverá ser anexado online no campo correspondente;
- (2) Os anexos solicitados abaixo podem ser encontrados no link: <https://proae.ufersa.edu.br/edital-proae-ufersa-no-04-2020-selecao-para-auxilio-inclusao-digital-vagas-remanescentes/> e devem ser preenchidos e anexados na questão correspondente;
- (3) Cada upload de documento deve ter formato PDF;
- (4) Cada resposta permite fazer o upload de somente **um arquivo**. Caso seja necessário enviar mais de um documento comprobatório para a mesma pergunta, deve-se reunir os documentos **em um arquivo apenas** e fazer o upload deste arquivo. (Para isso, você pode usar site: https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf).
- (5) Os(As) discentes que não tiverem acesso a aparelho de scanner podem utilizar aplicativo de celular com esta funcionalidade, como por exemplo "TopScanner", "CamScanner" etc.

QUESTÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1) Anexar Formulário de Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> ● ANEXO I
2) Anexar comprovante do Cadastro Único do Governo Federal – CADÚnico (folha resumo)	<ul style="list-style-type: none"> ● CADÚnico (folha resumo) em: https://meucadunico.cidadania.gov.br/
4) QUANTAS PESSOAS, INCLUSIVE VOCÊ PRÓPRIO, COMPÕEM O SEU GRUPO FAMILIAR? (Atenção! Se for casado(a) ou viver em união estável, refira-se a seu próprio núcleo familiar)	<p>Documentos comprobatórios a serem anexados na questão 5</p>
<p>Uma</p> <p>Duas</p> <p>Três</p> <p>Quatro</p> <p>Cinco</p> <p>Acima de cinco</p>	<p><u>Para os membros menores de idade ou solteiros:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● RG e CPF OU Certidão de nascimento; <p><u>Para os membros casados:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● RG, CPF e certidão de casamento ou declaração de união estável (Anexo VI); <p><u>Para os membros Separados judicialmente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● RG, CPF, certidão de casamento com averbação de divórcio; <p><u>Para membros Separado não judicialmente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● RG, CPF e declaração de separação não judicial (Anexo VII); <p><u>Para membros viúvos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Carteira de Identidade (RG), CPF, certidão de casamento e atestado de óbito; <p><u>Para todos os membros maiores de 18 anos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Carteira de Trabalho (CTPS), cópia das páginas onde constam a identificação do trabalhador, a admissão/rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco (mesmo que nunca tenha trabalhado de carteira assinada) ● Declaração que não possui carteira de trabalho (Anexo XIII) se for o caso; ● Extrato bancário referente aos três últimos meses. ● Caso não possua conta bancária, apresentar Certidão

	Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro (https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS)
11) VOCÊ PARTICIPA DE ALGUMA DAS MODALIDADES ABAIXO DE FORMA REMUNERADA?	Documentos comprobatórios a serem anexados na questão 13
Pesquisa, Extensão ou PET	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração da instituição da atividade com prazo de duração e valor da remuneração
Monitoria	
Estágio	
Bolsa Permanência do MEC (Quilombola, indígena etc.)	
PROMISAES	
Outra (especifique no quadro abaixo o tipo e o valor)	
Não	<ul style="list-style-type: none"> • Não precisa comprovar
14) QUAL A SUA SITUAÇÃO OCUPACIONAL?	Documentos comprobatórios a serem anexados na questão 15
Desempregado(a)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Desemprego (Anexo X);
Agricultor(a), pescador(a), artesão(ã)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Atividade Agricultor(a)/Artesão(ã) /Pescador(a) (Anexo VIII).
Aposentado(a)/Pensionista/Recebendo auxílio do INSS	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de pagamento do benefício dos últimos três meses disponível em: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/
Trabalhador(a) eventual (esporádico, sem vínculo e sem recolhimento de imposto)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Trabalho Eventual (Anexo V);
16) QUAL A SUA FONTE DE RENDA? (caso seja necessário, marque mais de uma alternativa)	Documentos comprobatórios a serem anexados na questão 17
Recebe rendimentos conforme declarado na questão 14	<ul style="list-style-type: none"> • Não precisa comprovar
Ajuda de pessoas que não fazem parte do seu grupo familiar	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de ajuda financeira de terceiros (Anexo XI)
Pensão alimentícia	<ul style="list-style-type: none"> • Pensão formal: documento que comprove o valor da pensão (contracheque, outros) • Pensão informal: Declaração pensão alimentícia (Anexo XII)
Nenhuma	<ul style="list-style-type: none"> • Não precisa comprovar
Outras	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar comprovante de acordo com a situação declarada
20) QUAL A SITUAÇÃO OCUPACIONAL DA PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA DO GRUPO FAMILIAR INDICADA NA QUESTÃO 18?	Documentos comprobatórios a serem anexados na questão 22
Eu sou a pessoa que mais contribui	<ul style="list-style-type: none"> • Não precisa comprovar
Desempregado(a)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Desemprego (Anexo X);
Agricultor(a), pescador(a), artesão(ã)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Atividade Agricultor(a)/Artesão(ã)/Pescador(a) (Anexo VIII);
Aposentado(a)/Pensionista/Recebendo auxílio do INSS	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de pagamento do benefício dos últimos três meses disponível em: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/
Empregado(a) doméstico(a) com carteira assinada	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheque ou recibo de pagamento referente aos três últimos meses;

Trabalhador(a) formal de empresa privada	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheque ou recibo de pagamento referente aos três últimos meses;
Trabalhador(a) eventual (esporádico, sem vínculo e sem recolhimento de imposto)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Trabalho Eventual (Anexo V);
Trabalhador(a) informal (regular, sem vínculo e sem recolhimento de imposto)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Trabalho Informal (Anexo IV);
Trabalhador(a) autônomo(a) (regular, sem vínculo e com recolhimento de imposto)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Trabalho Autônomo (Anexo III);
Microempreendedor(a) individual (trabalha por conta própria e é legalizado por meio de CNPJ)	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; • Relatório mensal das receitas brutas dos três últimos meses.
Comerciante (comércio varejista de pequeno porte)	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, se houver; • Comprovante de rendimentos (pró-labore) dos últimos três meses emitido pelo contador;
Empresário(a) (proprietário ou sócio de empresa)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; e • Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Profissional Liberal (possui formação universitária ou técnica que trabalha por conta própria)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Imposto de Renda
Servidor(a) público(a) municipal ativo ou aposentado(a)	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheque referente aos três últimos meses
Servidor(a) público(a) estadual ativo ou aposentado(a)	
Servidor(a) público(a) federal ativo ou aposentado(a)	
25) QUAL A SITUAÇÃO OCUPACIONAL DA SEGUNDA PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA DO GRUPO FAMILIAR INDICADA NA QUESTÃO 21?	Documentos comprobatórios a serem anexados na questão 27
Eu sou a pessoa que mais contribui	<ul style="list-style-type: none"> • Não precisa comprovar
Não existe outra pessoa que contribua com a renda do grupo familiar	<ul style="list-style-type: none"> • Não precisa comprovar
Desempregado(a)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Desemprego (Anexo X);
Agricultor(a), pescador(a), artesão(ã)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Atividade Agricultor(a)/Artesão(ã)/Pescador(a) (Anexo VIII)
Aposentado(a)/Pensionista/Recebendo auxílio do INSS	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de pagamento do benefício dos últimos três meses disponível em: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/
Empregado(a) doméstico(a) com carteira assinada	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheque ou recibo de pagamento referente aos três últimos meses;
Trabalhador(a) formal de empresa privada	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheque ou recibo de pagamento referente aos três últimos meses;
Trabalhador(a) eventual (esporádico, sem vínculo e sem recolhimento de imposto)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Trabalho Eventual (Anexo V);
Trabalhador(a) informal (regular, sem vínculo e sem recolhimento de imposto)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Trabalho Informal (Anexo IV);
Trabalhador(a) autônomo(a) (regular, sem vínculo e com recolhimento de imposto)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Trabalho Autônomo (Anexo III);
Microempreendedor(a) individual (trabalha por conta própria e é legalizado por meio de CNPJ)	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; • Relatório mensal das receitas brutas dos três últimos meses.
Comerciante (comércio varejista de pequeno porte)	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, se houver; • Comprovante de rendimentos (pró-labore) dos últimos três meses emitido pelo contador;
Empresário(a) (proprietário ou sócio de empresa)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica –

	<ul style="list-style-type: none"> IRPJ; e • Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Profissional Liberal (possui formação universitária ou técnica que trabalha por conta própria)	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Imposto de Renda
Servidor(a) público(a) municipal ativo ou aposentado(a)	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheque referente aos três últimos meses
Servidor(a) público(a) estadual ativo ou aposentado(a)	
Servidor(a) público(a) federal ativo ou aposentado(a)	
28) VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DE SEU GRUPO FAMILIAR SÃO BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS, TAIS COMO BOLSA FAMÍLIA, AUXÍLIO EMERGENCIAL, SEGURO DEFESO, SEGURO SAFRA, TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA?	Documentos comprobatórios a serem anexados na questão 29
Não	<ul style="list-style-type: none"> • Não precisa comprovar
Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição ou de recebimento do benefício atualizado; • Cópia do cartão bancário utilizado para o saque do benefício; • Energia elétrica, na qual conste “tarifa baixa renda”.
30) VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA SÃO BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)?	Documentos comprobatórios a serem anexados na questão 31
Não	<ul style="list-style-type: none"> • Não precisa comprovar
Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de pagamento do benefício dos últimos três meses disponível em: https://meu.inss.gov.br/central/index.html/#/
32) QUAL A DISTÂNCIA GEOGRÁFICA (EM KM) DO LOCAL DE MORADIA DE SUA FAMÍLIA PARA O CAMPUS NO QUAL VOCÊ ESTÁ MATRICULADO?	Documentos comprobatórios a serem anexados na questão 33
De 0 km até 80 km	<ul style="list-style-type: none"> • Energia elétrica: cópia atualizada da fatura constando o nome do proprietário, endereço e o valor
De 81 km até 300 km	
Acima de 300 km	
37) HÁ EM SEU GRUPO FAMILIAR ALGUM MEMBRO DIAGNOSTICADO COM DOENÇAS CRÔNICAS E/OU TRANSTORNOS MENTAIS E/OU DEFICIÊNCIA COM ASPECTOS LIMITANTES? LEIA ATENTAMENTE AS OPÇÕES DE RESPOSTA A SEGUIR.	Documentos comprobatórios a serem anexados na questão 39
Não	<ul style="list-style-type: none"> • Não precisa comprovar
Sim. Doença crônica (transmissíveis ou não), que gera incapacitação ou perda funcional.	<ul style="list-style-type: none"> • Laudo, atestado ou documento pericial emitido contendo a Classificação Internacional de Doenças – CID 10 ou de manual diagnóstico correlato, no caso de um ou mais membros do grupo familiar ter sido diagnosticado com doenças crônicas graves ou incapacitantes, transtornos mentais ou deficiências com aspectos limitantes. • Se a pessoa com deficiência for o próprio discente e ingressou pelas cotas na Ufersa (L9, L10, L13 e L14) não precisa comprovar.
Sim. Transtorno mental e do comportamento ou condição atípica relacionada ao neurodesenvolvimento.	
Sim. Deficiência física e/ou sensorial com aspectos limitantes.	